

LEI Nº 24/80

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a atender despesa com aquisição de um motoniveladora cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO**2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Serviços de Estradas de Rodagem Municipal****108 - 41.20/16885341****Equipamentos e Material Permanente****3.500.000,**

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de financiamento e do excedente de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo deste artigo,

Artigo 3º.-Fica autorizado a suplementar se necessário for.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de outubro de 1.980

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

~~SEBASTIÃO ANIZIO~~

~~SECRETARIO DA PREFEITURA.~~